



ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO COORDENADORA CHO/PM/2018

ATO Nº 012 - CHO/PM/2018

RECOMENDAÇÕES PARA O EXAME INTELECTUAL

A COMISSÃO COORDENADORA DO PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA O CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS POLICIAL-MILITAR PARA O ANO 2018, em cumprimento ao disposto na Lei Estadual Nº 4.025, de 30 de novembro de 1978, e na Lei Complementar Nº 87, de 02 de dezembro de 2008, usando da competência que lhe foi atribuída pela **Portaria Nº GCG/0136/2017-CG**, alterada pelas **Portarias Nº GCG/0166/2017-CG e Nº GCG/0022/2018-CG**, publicadas, respectivamente, nos Boletins PM Nº 0149, de 09/07/17, Nº 0166, de 12/09/17 e Nº 0020, de 29/01/18, escudada no que pontifica o Edital nº 002 - 2018 - NRS – CHO/PM/ 2018,

RESOLVE:

1. TORNAR PÚBLICO que para a realização do Exame Intelectual deste Processo Seletivo Interno, os candidatos deverão observar o seguinte:

a) Não será permitido o acesso de candidatos às salas dos locais de prova portando bolsas ou quaisquer outros objetos além daqueles que serão necessários para a realização da prova.

b) Não será permitido o acesso de candidatos às salas dos locais de prova usando chapéus, bonés ou acessórios semelhantes, salvo as coberturas dos uniformes que devem ser retiradas e guardadas abaixo das carteiras.

c) Horário de **ABERTURA** e **FECHAMENTO** dos portões: 13h e 14h, respectivamente.

d) Destacamos os subitens abaixo, transcritos do Edital:

9.4 Não será permitido o ingresso de Candidatos, em hipótese alguma, no estabelecimento, após o fechamento dos portões.

9.6 O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência mínima de 01 (uma) hora, munido de: a) Confirmação de inscrição; b) Original de documento de identidade pessoal com foto; c) Caneta esferográfica de tinta azul ou preta de material transparente.

9.13 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

9.14 Não será permitido ao candidato, durante a aplicação das provas, permanecer nos locais das provas, com armas ou aparelhos eletrônicos (telefone celular, relógio digital, smartwatch, notebook, tablet, receptor, gravador e outros). Caso o candidato leve alguma arma e/ou algum aparelho eletrônico, estes deverão ser acondicionados em envelope plástico inviolável. A emissão de qualquer sinal sonoro, mesmo que o aparelho esteja desligado e dentro do envelope, implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

2. Publique-se no Boletim da Polícia Militar, disponibilize-se na INTERNET através do endereço eletrônico (www.pm.pb.gov.br).

João Pessoa - PB, 22 de fevereiro de 2018.

JARLON CABRAL FAGUNDES - Cel QOC
Coordenador–Geral